



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 82/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 82/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme especifica.

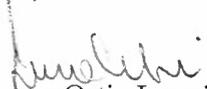
Trata-se do lote de terras sob o nº 78/79 com área total de 2.545,40 m², localizada na Gleba Nova Ukrania, pertencente à empresa N. L. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, conforme matrícula nº 26.054 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana. Tal área foi desapropriada pelo Decreto Municipal nº 04, de 07 de janeiro de 2020.

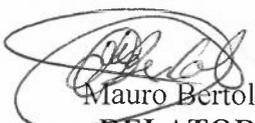
A área em questão pertence ao trecho de obras de duplicação do contorno sul de Apucarana, executada pela CCR Rodonorte em parceria com a Administração Municipal, e será utilizada para a execução da obra de abertura de via marginal e para construção de galerias de águas pluviais, visando melhorar a mobilidade dessa região e a segurança no trânsito local, bem como é essencial para a expansão habitacional e industrial do local.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de novembro de 2020.


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 82/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 82/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme específica.

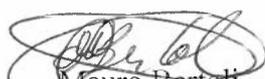
Trata-se do lote de terras sob o nº 78/79 com área total de 2.545,40 m², localizada na Gleba Nova Ukrania, pertencente à empresa N. L. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, conforme matrícula nº 26.054 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana. Tal área foi desapropriada pelo Decreto Municipal nº 04, de 07 de janeiro de 2020.

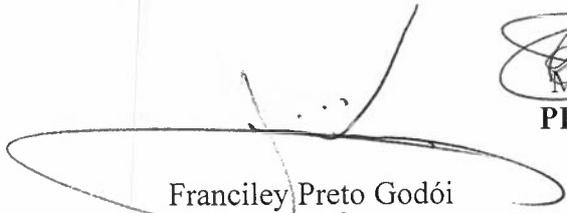
A área em questão pertence ao trecho de obras de duplicação do contorno sul de Apucarana, executada pela CCR Rodonorte em parceria com a Administração Municipal, e será utilizada para a execução da obra de abertura de via marginal e para construção de galerias de águas pluviais, visando melhorar a mobilidade dessa região e a segurança no trânsito local, bem como é essencial para a expansão habitacional e industrial do local.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 05 de novembro de 2020.


Mauro Bertell
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 82/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 82/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação área institucional, conforme específica.

Trata-se do lote de terras sob o nº 78/79 com área total de 2.545,40 m², localizada na Gleba Nova Ukrania, pertencente à empresa N. L. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, conforme matrícula nº 26.054 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana. Tal área foi desapropriada pelo Decreto Municipal nº 04, de 07 de janeiro de 2020.

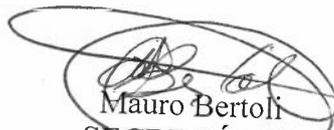
A área em questão pertence ao trecho de obras de duplicação do contorno sul de Apucarana, executada pela CCR Rodonorte em parceria com a Administração Municipal, e será utilizada para a execução da obra de abertura de via marginal e para construção de galerias de águas pluviais, visando melhorar a mobilidade dessa região e a segurança no trânsito local, bem como é essencial para a expansão habitacional e industrial do local.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 05 de novembro de 2020.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR